

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de fornecimento de recarga de gás de cozinha, água mineral e vasilhames.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás de cozinha, Água mineral e Vasilhames, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu – PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. No que tange a aquisição de Fornecimento de Gás de cozinha, Água mineral e Vasilhames é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os quantitativos licitados serão distribuídos para as 138 (cento e trinta e oito) escolas e anexos da rede municipal de ensino.

1.2.2. A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância de garantir condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares e administrativas. A aquisição de gás de cozinha, água mineral e vasilhames é essencial para assegurar o bem-estar de estudantes, servidores e visitantes, além de manter a qualidade dos serviços prestados. A presente contratação visa atender a essa necessidade, proporcionando os insumos necessários para o preparo de merenda escolar, café, lanches e outras atividades essenciais, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

1.2.3. Vale ressaltar que a demanda de vital importância para a Secretaria Municipal de Educação, pois o gás de cozinha é indispensável para o preparo da merenda escolar nas creches e escolas do município. Na creche a merenda é servida duas vezes por turno e nas escolas de educação fundamental e EJA, é servida uma vez por turno. É importante ressaltar que o quantitativo solicitado irá proporcionar o pleno funcionamento dessas unidades garantindo assim de fato a oferta da merenda escolar aos discentes desta municipalidade.

1.2.4. Considerando a aquisição de água mineral, a Secretaria Municipal de Educação SEMED, ao longo do ano estará realizando diversos eventos tais como: Semana Pedagógica, Jornada Pedagógica, Encontro de Gestores, Eventos alusivos a Semana da Pátria, Palestras, Seminários, Formações em lócus para professores da rede municipal. Além de abastecer esses eventos se faz necessários abastecimento de algumas unidades escolares, considerando que nem todas as escolas possuir o abastecimento de água potável apropriada para o consumo e o preparo da merenda escolar. Dessa forma justifica-se a necessidade do quantitativo solicitado dos itens supra citados visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, formativas e pedagógicas realizadas pela secretaria.

1.2.5. Diante do exposto demonstrado verifica-se a necessidade de licitar botijões de gás 13kg GLP vazio, bem como o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP e fornecimento de água mineral com a finalidade de atender às necessidades das diversas escolas e eventos desta secretaria, para manter o pleno funcionamento das Escolas da Rede Pública de Ensino do município de Viseu/PA.

1.2.6. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

DEMANDA PARA SUPRIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	FUNDEB	EDUCAÇÃO	TOTAL
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GPL) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	5.557	1.523	7.080
2	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO	UND	85	55	140
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	UND	-	2.890	2.890
4	GALÃO ÁGUA MINERAL 20 LT COMPLETO	UND	504	-	504
5	ÁGUA MINERAL DE 24X350ML	PCT	0	1.727	1.727
6	ÁGUA MINERAL DE 12X500ML	PCT	0	1.567	1.567

2.1. A memória de cálculo anexo a este Documento de Formalização de Demanda expõe as necessidades de Gás de cozinha, água mineral e vasilhames, no qual se mostra no que ele possibilita aos servidores um melhor desenvolvimento do trabalho e atendimento.

3. Local e horário de entrega:

3.1. Os itens serão entregues no anexo prédio da Secretaria de Educação – SEMED, localizado

na Travessa Tiradentes, s/n, bairro do Centro, no Município de Viseu/PA.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

3.3. A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho.

4. Forma de pagamento:

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do fiscal:

Jose Sandoval dos Santos Castro

Matricula:

868514

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98865-5967

Viseu/PA, 21 de maio de 2025.



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZA  O DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se   considera  o do Secret rio Municipal de Administra  o, o Documento de Formaliza  o de Demanda – DFD, para contrata  o de empresa especializada no fornecimento de g s de cozinha,  gua mineral e vasilhames.

Secretaria Respons vel:

Secretaria Municipal de Administra  o- SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Respons vel pela formaliza  o da demanda:

Kaisa Barbosa Queiroz

Matricula:

8559167

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8173-1906

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identifica  o da demanda (Objeto):

1.1.1. Contrata  o de empresa especializada no fornecimento de g s de cozinha,  gua mineral e vasilhames, objetivando atender  s necessidades da Secretaria de Administra  o do munic pio de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contrata  o:

1.2.1. A Secretaria de Administra  o desempenha um papel estrat gico na estrutura organizacional da gest o p blica, sendo respons vel por coordenar e executar atividades administrativas essenciais que sustentam o funcionamento de todas as demais unidades do  rg o. Nesse contexto, a disponibilidade de recursos b sicos, como g s de cozinha,  gua mineral e respectivos vasilhames, torna-se imprescind vel para assegurar condi  es adequadas de trabalho aos servidores e um ambiente acolhedor para o p blico atendido.

1.2.2. O fornecimento de g s de cozinha (GLP)   necess rio para atender  s demandas relacionadas ao preparo de refei  es em ambientes institucionais, como copas e cozinhas utilizadas por servidores, bem como para o aquecimento de  gua e outros usos operacionais. Trata-se de um item de consumo regular e cont nuo, cuja aus ncia pode comprometer a realiza  o de atividades corriqueiras de suporte, impactando negativamente a rotina administrativa. Al m disso, o g s tamb m pode ser utilizado por equipes de manuten  o ou em a  es externas da secretaria, o que refor a a necessidade de seu fornecimento est vel.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.2.3. A água mineral, por sua vez, é essencial para garantir a saúde, o conforto e o bem-estar dos colaboradores e visitantes. Em muitos casos, a água fornecida pela rede pública, ainda que tratada, não apresenta condições plenamente adequadas de consumo, seja por questões de gosto, cheiro, ou pela necessidade de um padrão superior de qualidade para ambientes administrativos. A oferta regular de água mineral, acondicionada preferencialmente em galões retornáveis, é uma medida preventiva que contribui para o bom desempenho dos servidores, evitando desconfortos e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável.

1.2.4. Quanto aos vasilhames (botijões de gás e garrações de água), estes são imprescindíveis para o armazenamento e manuseio seguro dos insumos mencionados. A contratação abrange tanto a reposição de recipientes danificados ou obsoletos quanto o atendimento de eventuais ampliações na demanda, seja por aumento do número de servidores, reformulação de espaços ou expansão das atividades administrativas. A padronização e a qualidade dos vasilhames utilizados também são fundamentais para garantir a segurança dos usuários e a conservação adequada dos produtos.

1.2.5. Dessa forma, a contratação de gás de cozinha, água mineral e vasilhames não representa um gasto acessório, mas sim uma medida necessária para a manutenção das condições básicas de funcionamento da Secretaria de Administração. Trata-se de uma demanda contínua, de natureza essencial, que impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados e a qualidade do ambiente de trabalho oferecido aos servidores públicos e ao público em geral.

1.2.6. A Memória de Cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada com base na demanda esperada ao longo do ano. Para isso, analisamos a quantidade mensal necessária de cada item, identificamos padrões típicos da Secretaria e estimamos o consumo mensal, considerando tanto as previsões quanto possíveis necessidades extras. A tabela 1 da Memória de Cálculo apresenta de forma clara e objetiva a estimativa de consumo dos itens essenciais para a execução do contrato ao longo de 12 meses.

1.2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	DESCRI�O	UNID	TOTAL
1	�GUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UNID	2493
2	�GUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UNID	4672
3	BOTIJ�O DE G�S 13 KG VAZIO	UNID	28
4	GAL�O DE �GUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO	UNID	488
5	RECARGA DE �GUA MINERAL GAL�O DE 20 LITROS	UNID	3372
6	RECARGA DE G�S DE COZINHA (GLP) EM BOTIJ�O DE 13 KG	UNID	606

3. Per odo da Contrata o – (Prazo):

3.1. O prazo da presente contrata o ser  de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorroga o do contrato desde que seja justificado.

4. Local e hor rio de entrega:

4.1. Os itens ser o entregues na Secretaria Municipal de Administra o, Centro, Tv. Tiradentes, S/N, 68620-000.

4.2. Os produtos dever o ser entregues no hor rio das 8h  s 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

5. Prazo de Entrega

5.1. A contratada dever  entregar os itens estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho, no prazo de at  30 (trinta) dias, ap s a solicita o.

6. Forma de Pagamento:

6.1. A contratante pagar  a contratada pelos itens adquiridos, at  o 30  dia  til, ap s a apresenta o da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipa o.

7. Identifica o do servidor respons vel pela Fiscaliza o:

Nome do Servidor:

Quezia Sara Amorim Brito Pacheco

Cargo/Fun o:

Secret ria De Gabinete

Matricula:

8559158

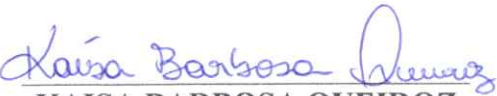
E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8767-1322

Viseu/PA, 20 de maio de 2025.


KAIZA BARBOSA QUEIROZ
Agente Administrativo
Matricula n  8559167



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para fornecimento de gás de cozinha, água mineral e vasilhames

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, água mineral e vasilhames para suprir as necessidades da Secretaria/Fundo de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Secretaria de Assistência Social realiza através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS, SCFV, Escola de Música, CadÚnico, Capacita Viseu, Unidade de Acolhimento, Conselho Tutelar) ações, eventos, reuniões ou atividades que demandam suporte materiais adequados a fim de garantir agilidade e eficiência nessas situações, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários.

1.2.2. O gás de cozinha é utilizado na preparação de refeições fornecidas à população em situação de vulnerabilidade, atendida por esses equipamentos e programas. Já a água mineral é necessária para o consumo diário dos usuários, servidores e colaboradores, assegurando condições mínimas de saúde e bem-estar, especialmente em locais onde não há fornecimento de água potável adequada.

1.2.3. A aquisição desses produtos de forma contínua e em quantidade adequada visa garantir o pleno funcionamento das atividades da Assistência Social, o atendimento



digno e humanizado à população beneficiária, a preservação da saúde pública, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria.

1.2.4. Diante disso, verifica-se a necessidade do fornecimento de botijões de gás 13kg GLP vazios, recargas de gás 13kg GLP, bem como galões de água mineral 20 litros completos, recarga de água mineral galão de 20 litros e pacotes contendo garrafas de água com volume de 350 ml e 500 ml respectivamente, com a finalidade de atender às necessidades dos setores e potenciais eventos desta Secretaria, objetivando manter o pleno funcionamento da administração pública do município de Viseu/PA.

1.2.5. A aquisição de gás de cozinha, água mineral e vasilhames, será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto estão no fim de sua vigência, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício do ano de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	12
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	664
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	494
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	12
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UND	326
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	589

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL



1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	3
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	52
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	62
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	6
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UND	42
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	36

2.1. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). As estatísticas foram fundamentadas na série histórica de consumo contratual do processo anterior. Os dados cedidos pelo Departamento de Compras indicam o histórico de fornecimento dos itens demandados ao longo do ano precedente ao levantamento desta demanda.

2.2. A Memória de Cálculo baseou-se na estimativa do quantitativo relacionado a consumo e expectativa de consumo. Neste processo usamos o cálculo baseado no consumo do último ano, ocorrendo redução nas quantidades de produtos para este novo contrato.

2.3. Desta feita, a Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende demandar uma quantidade suficiente para suprir as necessidades demandadas mensalmente e anualmente.

3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matrícula:

8558390

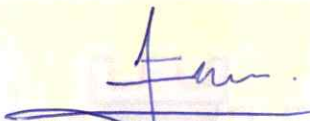
E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 28 de maio de 2025


Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS

MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Responsável pela formalização da demanda:

Eldo de Jesus Oliveira Montavão

Portaria:

002/2025

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98709-0553

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha e Água Mineral**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viseu/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA busca a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de gás de cozinha e água mineral, visando atender às necessidades operacionais dos estabelecimentos de saúde vinculados à referida secretaria. A demanda surge da importância desses recursos para o preparo de alimentos aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, garantindo, assim, o bom funcionamento das unidades de saúde e o atendimento adequado aos usuários e servidores.

2.2. No contexto dos serviços de saúde, o gás de cozinha é fundamental para o preparo de alimentos essenciais para pacientes e acompanhantes, sempre levando em consideração o quadro clínico de cada usuário. Além disso, há profissionais de saúde que frequentemente trabalham mais de 12 horas nas unidades, estando sujeitos ao desgaste físico e psicológico. Nesse cenário, a alimentação adequada desempenha um papel crucial para manter os níveis de energia, melhorar o foco e a concentração, além de fortalecer o sistema imunológico, garantindo, assim, um atendimento de qualidade aos usuários. Portanto, o gás de cozinha se configura como um recurso indispensável na rotina dos estabelecimentos de saúde mencionados na Tabela 1, vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Viseu.

2.3. A água mineral, além de ser consumida por pacientes, acompanhantes, funcionários e o público em geral, também é utilizada no preparo de refeições nos estabelecimentos da zona urbana do município. Isso ocorre porque esses locais não contam com poços artesianos ou sistema de abastecimento de água tratada. Dessa forma, a aquisição de galões de água mineral torna-se essencial para o adequado funcionamento dos serviços oferecidos nos estabelecimentos descritos na Tabela 2 deste Documento de Fornecimento de Dados (DFD).

2.4. Considerando o exposto, justifica-se ainda a aquisição de pacotes de água mineral nas embalagens de 350 ml e 500 ml, especialmente em virtude dos eventos promovidos anualmente pela Secretaria de Saúde do Município de Viseu, como campanhas de vacinação,

atividades de conscientização sobre saúde, entre outros eventos que exigem grande mobilização de servidores e usuários, necessitando de água potável de fácil distribuição.

2.5. Adicionalmente, é importante destacar que tanto o gás de cozinha quanto a água mineral são recursos que impactam diretamente na qualidade de vida dos pacientes internados e das pessoas que utilizam as unidades de saúde. A qualidade na alimentação, associada ao consumo adequado de água, é um fator que contribui para a recuperação mais rápida dos pacientes, bem como para o bom desempenho dos profissionais que atendem diretamente a essa população.

2.6. Considerando ainda as condições de trabalho dos profissionais de saúde, que, em muitos casos, enfrentam jornadas longas e intensas, a oferta de uma alimentação adequada e a disponibilidade de água mineral têm um impacto positivo na saúde física e mental desses trabalhadores. Além disso, esses profissionais, ao estarem bem alimentados e hidratados, conseguem oferecer um atendimento de maior qualidade e eficiência, refletindo diretamente na satisfação dos usuários e na eficiência do serviço prestado.

2.7. Dessa maneira, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral se configura como uma necessidade estratégica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município de Viseu. A oferta contínua e regular desses itens é essencial para o bom funcionamento das unidades de saúde, tanto na sede quanto nas localidades próximas, garantindo comodidade aos usuários dos serviços e bem-estar aos funcionários.

2.8. Quanto à quantidade dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, informa-se que a solicitação desses produtos, que incluem gás de cozinha e água mineral, destina-se ao preparo de lanches e refeições durante eventos, campanhas, caravanas e outras ações promovidas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA ao longo do exercício vigente. Considerando o aumento da demanda por essas ações, seja pelo incremento de eventos programados, aumento da participação popular ou pela intensificação das campanhas de conscientização e atendimento, justifica-se a necessidade de manter o quantitativo do contrato anterior, assegurando que os recursos sejam suficientes para suprir as necessidades logísticas e operacionais, sem prejuízo da qualidade do atendimento aos participantes. A manutenção do volume de fornecimento do contrato anterior visa garantir a continuidade das atividades com o mesmo nível de eficácia e cobertura, respeitando os parâmetros estabelecidos e a previsão de eventos para o ano corrente.

2.9. A memória de cálculo, anexo 1 deste DFD, evidenciará de maneira detalhada o cálculo envolvido para alcançar os quantitativos desta demanda.

2.10. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, essa contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

TABELA 1 – ESTABELECIMENTOS QUE UTILIZAM GÁS DE COZINHA

Regiões	Estabelecimentos	Cozinhas
Sede	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	1 (uma)
	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	1 (uma)
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS1	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde da Cidade Nova	1 (uma)
	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	1 (uma)
	Vigilância Sanitária	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Centro	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Mangueirão	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde de Limondeua	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde de Marataúna	1 (uma)
1º Distrito	Unidade Básica de Saúde de Curupaiti	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Carrapatinho	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Bombom	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Taboquinha	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde de Açaitéua	1 (uma)
2º Distrito	Unidade Básica de Saúde Fernandes Belo	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde Braço Verde	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde do Timbozal	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde Mariana	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde KM 74	1 (uma)
PA/MA	Unidade Básica de Saúde Cristal	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde Vila Cardoso	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde Japim	1 (uma)
	Unidade Básica de Saúde Faveiro	1 (uma)
Belém	Casa de Apoio	1 (uma)

TABELA 2 – ESTABELECIMENTOS QUE RECEBEM ÁGUA MINERAL

Regiões	Estabelecimentos	Bebedouros
Sede	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1 (um)
	Secretaria Municipal de Saúde	1 (um)
	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	1 (um)
	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	1 (um)

Unidade Básica de Saúde do Centro	1 (um)
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	1 (um)
Rede Frios	1 (um)

TABELA 3 – DEMANDA CONSOLIDADA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
001	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	10
002	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	400
003	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	1.600
004	GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS COMPLETO	UND	90
005	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	PCT	600
006	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	PCT	400

4. Local e horário de entrega:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

5. Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Thaian Assis Rodrigues

Cargo/Função:

Chefe de Setor

Portaria:

071/2025

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98433-8474

Viseu/PA, 26 de maio de 2025



ELDO DE JESUS O. MONTALVAO

Diretor Administrativo

Port. nº 002/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Responsável pela formalização da demanda:

Fabio Junior dos Reis Monteiro

E-mail:

Fabio55339@gmail.com

Portaria:

005/2025

Telefone:

(91) 984008585

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de gás de cozinha e água mineral e vasilhames, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do município de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, a aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (LEI MUNICIPAL 506/2018).

2.2. A presente justificativa tem como objetivo manifestar através deste documento a necessidade da contratação empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral. A necessidade da água mineral justifica-se em razão do prédio locado para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente não possuir abastecimento de água tratada, portanto, a água que chega até as torneiras é imprópria para o consumo. Neste sentido, o fornecimento de água mineral em galão de 20L é necessário para abastecer o bebedouro que atende ao consumo diário dos funcionários e do público atendido por esta Secretaria.

2.3 Além do galão de 20L, inclui-se também a esta demanda a aquisição de água mineral acondicionada em recipientes de 350ML e 500ML que são utilizados no suporte às equipes que fazem missões de fiscalização, bem como, em eventos promovidos pela SEMMA, como a Semana Municipal do Meio Ambiente e as Campanhas de Conscientização do Defeso e do Caranguejo-uçá, para além disso, essas equipes que desenvolvem trabalhos em campo para fiscalização e campanha,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



por vezes, necessitam ser abastecidos com refeições prontas que são preparadas na própria cozinha da secretaria, diante disso, o gás de cozinha é necessário para a preparação dessas refeições para os servidores e também para o preparo de café, chás, lanches, entre outros, que são servidos ao público atendido dentro do prédio da SEMMA.

2.4. Considerando o exposto, a Secretaria de Meio Ambiente prima pela comodidade dos servidores e dos usuários dos nossos serviços, para tanto, a contratação do objeto desse DFD é vital para a continuidade desta administração pública, visando o resultado satisfatório e eficiente no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de saúde.

2.5. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do fornecimento dos itens. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

TABELA 1

GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES/FMMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESTIMATIVA PARA A NOVA CONTRATAÇÃO
1	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG VAZIO	UND	13
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 KG	UND	29
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UND	150
4	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	4
5	ÁGUA MINERAL DE 350 ML COM 24 UNIDADES	UND	608
6	ÁGUA MINERAL DE 500 ML COM 12 UNIDADES	UND	320

3. FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A contratante pagará a contratada pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome do Servidor:

Dayson do Nascimento Silva

Cargo/Função:

Diretor de Departamento de Fiscalização

E-mail:

daysonsilva2@viseu.pa.gov.br

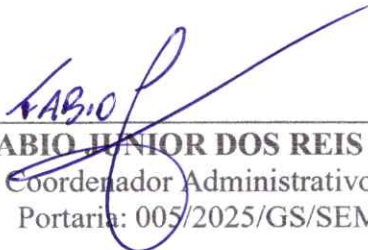
Decreto:

185/2023

Telefone:

983831064

Viseu/PA, 29 de maio de 2025


FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO
Coordenador Administrativo e Logística
Portaria: 005/2025/GS/SEMMA/PMV